



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

EXTRATO nº 001/2026

O Município de Arroio do Meio/RS, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada às fls. 32 do Processo nº 164.593/2025 a **dispensa** do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição Associação Cultural Beneficente e Desportiva e Cultural pratos da Casa e Associação dos atletas das categorias de base do esporte Clube Rui Barbosa, para a formalização direta de parceria, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, às fls. 33 e 34 do Processo nº 164.593/2025, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a supracitada Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidade de interesse público com auxílio financeiro à entidade mantenedora da referida instituição de Educação esportiva do Município de Arroio do Meio, com a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos de 5 até 17 anos cujo inteiro teor pode ser consultado no site <http://www.arroiodomeiors.com.br/>, link “licitações”, ou diretamente no Departamento de Compras, Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, telefone (51) 3716-1166, ou requerido pelo e-mail licitacao@arroiodomeiors.com.br.

Nos termos do artigo 28 da Lei 13.019/2014, o respectivo termo de fomento somente será celebrado, caso a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos na Lei 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de **10 (dez)** dias, contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014) e plano de trabalho (artigos 22 e 35 IV da Lei 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal.

Arroio do Meio, 14 de janeiro de 2026.

ANDREA SUSANA LANGE BARTH

Vice prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal